



A Expansão da Educação a Distância no Brasil e as Contradições Entre Capital e Trabalho

Rhoberta Santana de Araújo¹  <https://orcid.org/0000-0002-8881-0766>

Edineide Jezine²  <https://orcid.org/0000-0002-0180-0347>

^{1,2} Universidade Federal da Paraíba

RESUMO

O texto analisa o fenômeno de expansão da educação a distância (EaD) no Brasil, comandado pelo setor privado-mercantil. O Estado tem incentivado essa expansão por meio de desregulação e flexibilização das normas para abertura de polos e cursos, atendendo, portanto, ao *lobby* do setor empresarial que enxerga, na EaD, uma alternativa de negócios para a crise econômica enfrentada pelo Brasil na última década. A racionalidade economicista que procura associar formação rápida e custos menores das mensalidades é imposta aos trabalhadores, submetidos ao aprofundamento do processo de exploração e desmonte das estruturas de proteção social do trabalho. Forja-se um projeto de formação em massa da classe trabalhadora, pela via da EaD nas Instituições de Ensino Superior (IES) privado-mercantis, cujos desdobramentos a longo prazo são incertos e demandam a continuidade dos estudos. A abordagem metodológica está assentada nas contribuições do materialismo histórico-dialético. Os procedimentos da pesquisa pautaram-se por revisão bibliográfica, análises documentais, consulta às bases de dados estatísticos do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais (Inep) e às páginas eletrônicas das IES. Os resultados apontam que as corporações empresariais atuam para minimizar os efeitos da crise econômica no desempenho financeiro dessas instituições; além disso, buscam construir consensos em torno da viabilidade econômica, pedagógica e formativa dos cursos a distância, cujo público-alvo são jovens excluídos do acesso às instituições públicas de educação superior.

PALAVRAS-CHAVE

Ensino superior. Privatização privado-mercantil. EaD. Desregulação.

Correspondência ao Autor

¹ Rhoberta Santana de Araújo

E-mail: rhoberta.araujo@gmail.com

Universidade Federal da Paraíba

João Pessoa, PB, Brasil

CV Lattes

<http://lattes.cnpq.br/7360901793592230>

Submetido: 8 jun. 2020

Aceito: 09 nov. 2020

Publicado: 31 mar. 2021

 [10.20396/riesup.v7i0.8659964](https://doi.org/10.20396/riesup.v7i0.8659964)

e-location: e021041

ISSN 2446-9424

Checagem Antiplágio



Distribuído sobre



The Expansion of Distance Education and the Contradiction Between Capital and Labor

ABSTRACT

The article analyses the phenomenon of expansion of distance education (DE) in Brazil, as determined by the private-mercantile sector. The Brazilian State has encouraged such expansion through deregulation and flexibilization of the rules referring to the opening of poles and courses, thereby taking into account the private sector lobby that sights in DE a business alternative for the economic crisis Brazil has faced throughout the last decade. The economic rationality that seeks to associate rapid training and lower monthly fees is imposed upon workers, who are subjected to the deepening of the process of exploitation and the dismantling of labor's social protection structures. A project for the mass education of the working class is fabricated, via distance education in private-mercantile Higher Education Institutions (HEIs) whose long-term developments are uncertain and demand the continuity of studies. The methodological approach is based on the contributions of historical-dialectical materialism. The research procedures were guided by bibliographic review, documentary analysis, consultation of the statistical databases of the National Institute for Educational Research (Inep), and the websites of the HEIs. The results evidence that corporate businesses act to minimize the effects of the economic crisis on the financial performance of these institutions; in addition, they seek to build consensus around the economic, pedagogical and formative feasibility of distance learning courses, whose target audience is young people excluded from access to public institutions of higher education.

KEYWORDS

Higher education. Private-mercantile privatization. Distance education. Deregulation.

La Expansión de la Educación a Distancia y la Contradicción entre Capital y Trabajo.

RESUMEN

El texto analiza el fenómeno de expansión de la educación a distancia (EaD) en Brasil, liderado por el sector privado-mercantil. El Estado ha alentado esa expansión a través de la desregulación y reglas más flexibles para abrir polos y cursos, por lo tanto, teniendo en cuenta el lobby del sector empresarial que ve, en EaD, una alternativa comercial a la crisis económica que enfrentó Brasil en la última década. La racionalidad económica que busca asociar una formación rápida y tarifas mensuales más bajas se impone a los trabajadores, que están sujetos a la profundización del proceso de explotación y al desmantelamiento de las estructuras de protección social del trabajo. Se forja un proyecto de capacitación masiva para la clase trabajadora, a través de EaD en Instituciones de Educación Superior (IES) privado-mercantiles, cuyos desarrollos de largo plazo son inciertos y exigen la continuidad de los estudios. El enfoque metodológico se basa en las contribuciones del materialismo histórico-dialéctico. Los procedimientos de investigación fueron guiados por la revisión bibliográfica, el análisis documental, la consulta de las bases de datos estadísticos del Instituto Nacional de Investigación Educativa (Inep) y los sitios web de las IES. Los resultados muestran que las corporaciones de negocios actúan para minimizar los efectos de la crisis económica en el desempeño financiero de esas instituciones; además, buscan lograr un consenso en torno a la viabilidad económica, pedagógica y de capacitación de los cursos de aprendizaje a distancia, cuyo público-objetivo son los jóvenes excluidos del acceso a las instituciones públicas de educación superior.

PALABRAS CLAVE

Educación superior. Privatización privado-mercantil. Educación a distancia. Desregulación.

O Projeto Societário do Capital Pautado pela Formação para o Consenso

As contradições inerentes ao capitalismo, na atual fase conduzida pela financeirização (CHAVES, 2010), repercutem na dinâmica de organização das Instituições de Educação Superior (IES), particularmente na arquitetura pedagógica dos projetos de formação docente. Na Educação a Distância (EaD), esse fenômeno merece o aprofundamento da investigação, considerando o intenso processo de expansão dessa modalidade, observado, na última década, no Brasil. O pressuposto deste trabalho se pauta pela compreensão de uma ampla articulação de interesses dos conglomerados econômicos que extrapola a dimensão do lucro e da acumulação do capital. Os interesses se orientam pela formação de um determinado perfil de trabalhador, subordinado aos referenciais ideológicos da elite dirigente. Nesses termos, a formação para o consenso é um dos pilares de atuação da burguesia que consolida o mercado da educação superior no Brasil. Este trabalho se propõe apresentar, de forma introdutória, alguns elementos de mediação desse processo na educação superior. Entende-se que a expansão da modalidade EaD, no país, se relaciona com distintos fatores, dentre eles, e talvez o mais significativo, o rearranjo e a refuncionalização das corporações empresariais que operam no setor diante da estagnação econômica enfrentada pelo país na última década. De modo geral, o projeto de hegemonia capitaneado pela burguesia empresarial tem sido bem sucedido tanto no aspecto mercantil quanto na assunção de posição de liderança na formação em massa do conjunto da classe trabalhadora?

A matriz analítica Gramsciana, apresenta importantes contribuições conceituais acerca da ideologia, e as conseqüentes mediações exercidas no projeto societário classista engendrado pela burguesia. Para Gramsci (1982), a ideologia não é inerente ao indivíduo, mas decorre de um processo social complexo e marcado por contradições. Nas disputas interclasses, a ideologia da classe dirigente visa a se constituir enquanto força de coesão e de consenso, garantindo àquela a direção política e ideológica da sociedade.

Os intelectuais orgânicos assumem a incumbência de liderança do processo de difusão de ideias, crenças e valores que interessam à classe que representam. Para Gramsci, todo grupo social, respondendo por papéis essenciais no mundo da produção, cria organicamente intelectuais. Esses últimos, por sua vez, respaldam o aprimoramento da capacidade intelectual e técnica para assumir o comando da sociedade. A construção de consensos, em torno dos interesses da classe dirigente, visa minimizar as contradições e disputas, inseparáveis do modo de funcionamento do capitalismo.

Os intelectuais são os ‘comissários’ do grupo dominante para o exercício das funções subalternas da hegemonia social e do governo político, isto é: 1) do consenso ‘espontâneo’ dado pelas grandes massas da população à orientação impressa pelo grupo fundamental dominante à vida social, consenso que nasce ‘historicamente’ de prestígio (e, portanto, da confiança) obtido pelo grupo dominante por causa da sua posição e da sua função no mundo da produção; 2) do aparelho de coerção estatal que assegura ‘legalmente’ a disciplina dos grupos que não ‘consentem’, nem ativamente, nem passivamente, mas que é constituído para toda a sociedade na previsão dos momentos de crise no comando e na direção, nas quais desaparece o consenso espontâneo (GRAMSCI, 1982, p.11).

Nesse quadro epistemológico formam-se, no decurso histórico, categorias especializadas para a análise do exercício da função intelectual. Essas categorias estabelecem conexões com os grupos sociais mais importantes, em particular, com o grupo social dominante. E desse, recebe influências que implicam a reformulação do corpo de ideias que irão ser disseminadas nos distintos segmentos, contribuindo para a construção de consensos.

A hegemonia, como categoria central para a construção do consenso, diz respeito ao estabelecimento do comando político, cultural e ideológico de uma classe ou bloco de classes sobre outra. A sedimentação de uma ordem intelectual e moral levada a cabo pelos aparelhos privados de hegemonia é essencial para legitimação do poder da classe dirigente. Para Gramsci, a escola é um dos espaços de formação de intelectuais em diversos níveis. A complexidade dessa atividade se revela na especialização e na hierarquização dos modelos escolares, a exemplo das escolas de formação de alta cultura e as escolas de formação técnica.

Entretanto, para o pensamento Gramsciano, o fator distintivo de um intelectual orgânico em relação aos outros agrupamentos sociais não reside no grau de erudição ou na atividade intelectual em si, mas na funcionalidade e organicidade das atividades desempenhadas no conjunto de relações sociais mais amplas, demarcadas pelos interesses da classe dirigente. Daí decorre a afirmação: “todos os homens são intelectuais, mas nem todos os homens têm a função de intelectuais na sociedade” (GRAMSCI, 1982, p.18). Dessa forma, a relação entre os intelectuais e o mundo de produção não é imediata, mas mediatizada, balizada pela função organizativa da hegemonia social. Assim, Gramsci estabelece uma relação dialética entre classe e ideologia:

Ele explica a afirmação e difusão de ideologias como um processo, e como um processo guiado pela ideologia. Uma determinada classe, dominante no plano econômico, e por isso, também no político, difunde uma determinada concepção de sociedade; hegemoniza assim toda a sociedade, amalgama um bloco histórico de forças sociais e de superestruturas políticas por meio da ideologia (GRUPPI, 1978, p. 90).

As relações materiais dominantes determinam um conjunto de ideias prevalecentes num determinado tempo histórico. Os atributos de universalidade, racionalidade e legitimidade, são essenciais para a difusão e incorporação dessas ideias pelas classes subalternas.

Casimiro (2018) desenvolveu estudos sobre a organização da burguesia brasileira, detalhando as estratégias levadas a cabo para redefinir e atualizar as bases de atuação político-ideológica, no período compreendido entre 1980 e 2014. O autor ressalta que uma multiplicidade de aparelhos privados de hegemonia, formuladores de projetos de poder e difusores da ideologia de mercado, alicerçam a mobilização burguesa para continuidade da sua condição de classe dirigente. A análise de Casimiro (2018), balizada pelo quadro conceitual de Gramsci, destaca que a construção da hegemonia e da concepção de mundo de determinado grupo social é um processo contínuo e dinâmico, exigindo permanente

atualização. Desse modo, ocorre uma concentração de esforços para produção de consensos em torno do projeto societário que interessa às organizações burguesas.

Apresentamos a hipótese de que essa estratégia de atualização da dominação inaugurada diante do contexto de redemocratização não termina com a concretização da Assembleia Nacional Constituinte (ANC). Em um segundo momento, já em um contexto autoproclamado ‘democrático’, após a constituinte, ocorreu uma investida mais significativa em um novo *modus operandi*, de organização política e ideológica das classes e frações de classes burguesas. Multiplicando-se em uma extensa gama de aparelhos de difusão, os pressupostos da economia de mercado e de valores conservadores e/ou reacionários ganham capilaridade e penetração nos mais distintos meios, adquirindo ressonância em diferentes espaços da vida social, estruturando e inaugurando o que se convencionou chamar de a ‘nova direita’ no Brasil. (CASIMIRO, 2018, p. 26-27).

O quadro analítico fornecido pelo autor aponta que os aparelhos privados de hegemonia assumem diferentes funcionalidades. Assim, atuam tanto no campo doutrinário, difundindo as correntes do pensamento liberal e recrutando intelectuais orgânicos, quanto no campo de formulação de diretrizes das políticas públicas, ações estruturadas por dentro do Estado, demarcando o projeto classista de poder.

O conceito de nova direita usado por Casimiro (2018) é corroborado por Freitas (2018) para se referir ao grupo conservador, de cariz neoliberal, detentor de capital econômico e político, que vem pautando o projeto de educação brasileira, com viés nitidamente privatista. A “nova direita” e os respectivos apoiadores vêm conduzindo uma série de reformas que desmobiliza a organização e a luta dos trabalhadores, intensifica a precarização do trabalho, a fim de garantir a manutenção dos lucros dos detentores do capital:

A questão, portanto, não tem apenas um lado econômico, como querem parecer os empresários. É também ideológica, no sentido de dar garantias à defesa da apropriação privada e sua acumulação contínua que, nas formas democráticas liberais vivenciadas, não teria demonstrado estar suficientemente protegida ou seria ineficaz para barrar reivindicações de grupos organizados, que promovem a cooptação de políticos contra o livre mercado. E o livre mercado é fundamental para que os indivíduos, lançados nele, tenham ‘liberdade’ para construir sua trajetória a partir do mérito e esforço pessoal. (FREITAS, 2018, p. 23).

A ênfase na crise da educação, nomeadamente das instituições públicas, dá a tônica para intervenção do empresariado nacional na elaboração das políticas educacionais. A organização de movimentos/entidades capitaneados por instituições econômicas vem influenciando o cenário reformista na área educacional.

As disputas em torno da formação da classe trabalhadora apresentam um novo capítulo com o fenômeno de expansão da EaD, processo comandado pelas corporações empresariais que atuam no ensino superior no Brasil.

A Expansão da Educação a Distância nas Instituições Privado-Mercantis Sobre o Pilar da Formação em Massa

A reconfiguração das relações entre Estado, mercado e sociedade civil repercute nas políticas educacionais de modo emblemático. O empresariamento das políticas sociais, com a progressiva transferência à iniciativa privada da execução das obras e serviços, revela a eficiência no *modus operandi* das elites econômicas e políticas do país, mandatários dos interesses do capital. Esse processo se situa no interior do novo ordenamento de reprodução do capital que, diante da saturação de mercados e como condição para permanente acumulação, necessita ampliar seu campo de atuação. Nesse sentido, a área educacional se apresenta como um atrativo para exploração pelo mercado.

A oferta da educação a distância é incorporada como uma atividade econômica vantajosa, considerando as exigências diferenciadas das condições de oferta dos cursos (infraestrutura física, biblioteca, laboratórios, pessoal docente e administrativo). Giolo (2018), nos estudos relacionados à expansão da EaD no Brasil, constata o crescimento exponencial do mercado educacional que vem se consolidando em torno dessa modalidade, cuja estratégia de negócios é alcance massivo dos segmentos populares. A concentração de matrículas na modalidade EaD no setor privado-mercantil, destacadamente em cursos tecnológicos e licenciaturas, comprova o plano corporativo dos grupos empresariais que lideram o setor. Envolvidos por intensas campanhas publicitárias que prometem formação rápida a baixo custo, os trabalhadores do país (ou aqueles que dependem exclusivamente da venda da força de trabalho) recebem uma formação aligeirada e academicamente limitada aos critérios utilitaristas e estreitos de um mercado de trabalho precário, informal e instável.

Os dados mais recentes do Censo da Educação Superior indicam o cenário de franca expansão da modalidade, no Brasil. O número de ingressantes em cursos de graduação no formato à distância correspondeu a 40% do total de ingressos em 2018. Esse percentual foi de 19,8%, no ano de 2008. No período compreendido entre 2008 e 2018, as matrículas nos cursos de graduação a distância apresentaram um aumento percentual de 182,5% (INEP, 2019). Em contrapartida, em cursos presenciais, o crescimento, no mesmo recorte temporal, foi de apenas 25,9%. Em relação a vagas ofertadas, pela primeira vez na história, a EaD superou a modalidade presencial. Foram 7,1 milhões de vagas atribuídas a cursos a distância contra 6,4 milhões, nos cursos presenciais. (INEP, 2019).

O movimento de crescimento da EaD, nos últimos anos, no Brasil, está articulado a processos de desregulação conduzidos pelo Ministério da Educação, cuja centralidade é o afrouxamento das condicionantes para abertura de novos polos EaD pelos grandes grupos empresariais que atuam no setor. Na linha interpretativa, que reconhece o poder de influência da classe dirigente na condução das decisões políticas tomadas na estrutura estatal, observa-se uma série de mudanças na regulação da EaD, no país, desde 2007, quando essa modalidade inicia a fase de maior expansão. Não é escopo deste trabalho desenvolver uma análise detalhada desse complexo regulatório. Entretanto, merecem destaque as mais recentes

medidas que flexibilizam a oferta dessa modalidade, no país, a exemplo do Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017, publicado da gestão do ex-presidente Michel Temer e do ex-Ministro da Educação José Mendonça Bezerra Filho, que altera o Art. 80, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996). A principal alteração promovida pelo Decreto é a concessão de maior autonomia às IES para abertura de polos EaD, as quais poderão fazê-lo, por ato próprio, observando os limites numéricos, de acordo com o desempenho da instituição nos processos avaliativos coordenados pelo INEP, dispensada a autorização prévia do MEC.

Outra mudança é a possibilidade de ofertas de cursos exclusivamente à distância, sem atividades presenciais, flexibilizando a obrigatoriedade de polos presenciais, com infraestrutura física, tecnológica e de pessoal, adequado ao projeto pedagógico do curso e da instituição. A íntegra do parágrafo que indicava o caráter imperativo dos polos foi suprimida; no seu lugar, uma nova redação sugere maior autonomia das instituições quanto à opção de manter ou não polos presenciais nas localidades onde acontece a oferta dos cursos EaD. A Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, desdobramento do Decreto nº 9.057/2017, facilita o credenciamento das IES para a oferta de cursos EAD, sem a obrigatoriedade de credenciamento anterior em cursos presenciais.

A regulamentação da modalidade na Educação Básica é outra dimensão contemplada no Decreto nº 9.057/2017. A versão inicialmente publicada pelo governo federal permitia a EaD nas séries finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, da Educação Especial, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A modalidade poderia ser direcionada aos alunos que estivessem privados da oferta das disciplinas ofertadas em algumas dessas etapas ou modalidades, sem detalhamento das razões dessa privação, por exemplo, a omissão do poder público, na garantia do acesso à escola.

A divulgação da primeira versão do referido Decreto foi alvo de intensas críticas da comunidade educacional, fato que, provavelmente, influenciou o recuo do governo na época. Na versão “corrigida”, o Art. 9º do documento impõe critérios mais restritivos para oferta do Ensino Fundamental na modalidade EaD, delimitando “situações emergenciais”, como condição da oferta. Merece destaque o inciso III do referido artigo, que lista, como uma dessas situações, alunos que vivam em localidades que não possuam rede regular de atendimento escolar presencial. Observa-se nítida desresponsabilização e omissão do poder no atendimento ao princípio constitucional da universalização da Educação Básica, notadamente nas localidades de difícil acesso, onde residem camponeses, ribeirinhos, quilombolas e indígenas. Ao mesmo tempo, regulamenta as condições para o empresariado educacional explorar esse filão de mercado.

A flexibilização nos critérios de expansão da EaD é desdobramento de uma sistemática e organizada atuação dos grupos empresariais nas estruturas de regulação do Estado. A Associação Brasileira de Educação à Distância (ABED), criada em 1995, se apresenta como uma “sociedade científica, sem fins lucrativos e vínculos ideológicos de qualquer natureza”. A entidade destaca que “apoiar a ‘indústria do conhecimento’ do país procurando reduzir as desigualdades causadas pelo isolamento e pela distância dos grandes

centros urbanos’ se configura como um dos pilares de atuação. Para tanto, promove periodicamente reuniões, congressos, cursos e exposições, além da elaboração e distribuição de boletins e revistas. A entidade mantém atualizada uma *homepage* que abriga um vasto portfólio de documentos, legislações, relatórios analíticos, produções acadêmicas e mídias, para subsidiar as atividades administrativas, pedagógicas e comerciais dos associados (ABED, 2019. *Website*. Acesso em: 14 jan. 2020).

Em consulta aos documentos disponibilizados pela Associação, denominado “Censo EAD. BR – 2017. Relatório Analítico da Aprendizagem a distância no Brasil”, são reconhecidas as vantagens da nova regulamentação da EAD, aprovada em 2017, para aquelas instituições já credenciadas pelo Ministério da Educação.

Para a instituição, essa flexibilização permitiu captar mais alunos tanto na cidade onde atua quanto em outras regiões, ampliando sua presença geograficamente. A rapidez dessa expansão leva a crer que havia uma demanda reprimida que pôde ser atendida uma vez que houve uma maior flexibilização por parte do MEC (ABED, 2018, p.7).

A entidade demonstra preocupação acerca da continuidade do ritmo acelerado de expansão nos próximos anos, considerando a necessidade de avaliar o impacto da captação e da manutenção de alunos. Trata-se de uma visão estratégica de planejamento e gestão empresarial, balizada pela lógica custo-benefício, isto é, investimentos realizados hoje são justificados se houver um fluxo contínuo de demanda futura. Essa é uma preocupação que assume centralidade para os empresários da área, considerando que a evasão é um dos principais desafios da modalidade no país. A ABED reconhece que cursos à distância ou semipresenciais podem apresentar um custo até 50% inferior se comparado aos cursos presenciais. As instituições conseguem uma redução tão significativa do custo final das mensalidades, em razão do caráter massivo da produção dos cursos. Essas instituições têm investido em estratégias comerciais para redução dos custos e barateamento das mensalidades, a exemplo da padronização de conteúdos e atividades e do aumento na relação entre o número de alunos e o de tutores:

Novas estratégias são assumidas pelas instituições para garantir maior equilíbrio financeiro. Com as mensalidades reduzidas, as políticas das IES privadas se encaminham para redução de custos na produção e no oferecimento dos cursos. Assim, elas ampliam as ações assíncronas, aumentam o reaproveitamento de recursos didáticos e o uso de estratégias autoinstrucionais de ensino, impõe o aumento da relação entre o número de estudantes e tutores, além de outras medidas que lhes garantem o atendimento a grandes contingentes de estudantes com baixos investimentos (ABED, 2018, p.26).

A concorrência entre as instituições contribui para o barateamento dos cursos. São instituições fortalecidas, economicamente, a partir do processo de fusões e incorporações iniciado a partir de 2007 (CHAVES, 2010; SANTOS FILHO, 2016). Evidencia-se, portanto, que a gestão empresarial está orientada pelas estratégias de concorrência, racionalidade de custos, produtividade e lucro. Além da atuação decisiva do Estado na desregulação do setor, aspecto também reconhecido pela Associação Brasileira de Mantenedoras de Instituições do Ensino Superior (ABMES), a estagnação da economia brasileira favorece a atração de mais alunos para modalidade EaD:

Por trás do crescimento no ensino à distância estão mudanças na economia brasileira, como a alta no desemprego após 2014, que reduziu a renda de universitários para custear a mensalidade do curso presencial, e o endurecimento das regras do Fies, programa do governo federal de financiamento estudantil para o ensino superior. Além do dinheiro mais curto do Fies, o Ministério da Educação (MEC) ampliou o acesso ao EAD. Há dois anos, a simplificação das regras para abertura dos polos de ensino à distância dobrou o número dessas unidades — hoje são mais de 12 mil. Em dezembro de 2019, o ministério deu mais um impulso ao dobrar o limite de aulas on-line para 40% da grade de cursos presenciais, com algumas exceções (ABMES, 2020. *Website*. Acesso em: 14 já. 2020).

Os cursos presenciais, também, foram alvo de regulamentação que flexibiliza o uso da EaD. A Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação (MEC), possibilitou a oferta de disciplinas na modalidade em até 40% da carga horária total do curso; antes o limite era de 20%. As medidas não se aplicavam aos cursos da área da saúde e engenharias. Entretanto, a mais recente medida de desregulação da oferta da modalidade ocorreu, em dezembro de 2019, sob o comando do Ministro da Educação Abraham Weintraub, por meio da publicação da Portaria MEC nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, e revogação da Portaria MEC nº 1.428/2018. O mais recente instrumento normativo estabeleceu condições ainda mais favoráveis ao uso da EaD em instituições de ensino superior públicas e privadas. Pela nova regulação, todos os cursos de graduação, com exceção do curso de Medicina, poderão ofertar até 40% da carga horária nessa modalidade. A portaria anterior estabelecia critérios relacionadas ao conceito da avaliação institucional das IES demandantes e excluía os cursos de engenharias e da saúde, aspectos dispensados na referida nova Portaria.

O barateamento dos custos de operação deve ser uma das principais consequências das medidas. A flexibilização dos critérios de oferta da EaD é uma pauta antiga dos empresários do setor, diante dos efeitos econômicos da crise enfrentada pelo país e do endurecimento das regras do financiamento estudantil. A divulgação da Portaria MEC nº 2.117/2019 foi recebida com otimismo pelas corporações, repercutindo nas ações negociadas no mercado financeiro. As ações dos grupos privados comercializadas na bolsa de valores apresentaram valorização na semana de divulgação da legislação em tela.

A expansão da EaD, no país, deve ser compreendida no interior das contradições do sistema de produção do capital que comanda e racionaliza as relações societárias. A formação dos trabalhadores assume tanto o caráter de um insumo econômico necessário à estrutura de reprodução do capital quanto a feição de mercadoria, plenamente gerenciada sob a lógica concorrencial do mercado. No primeiro caso, articula-se ao discurso de um fator necessário ao incremento de produtividade do trabalhador. Esse último, por sua vez, convencido pelo sistema de que deve investir na formação para dispor das condições necessárias à sua inserção no mercado de trabalho, dispõe de recursos financeiros para compra dos serviços educacionais disponibilizados em diferentes formatos e modalidades.

Nesse circuito, o capital lucra sob distintas formas e, para além disso, assume o controle em todas as feições da vida do trabalhador. Na formação, determina os conteúdos, as metodologias e as competências que devem ser desenvolvidas no indivíduo. A ideologia da empresa e a racionalidade do mercado, imbuídos dos princípios da concorrência, flexibilidade, eficiência, meritocracia e empreendedorismo, são os pilares de alguns projetos formativos. Nesse movimento, Laval (2019) reconhece um reducionismo dos conhecimentos abordados, prevalecendo a ideia de conhecimentos úteis, vinculados às demandas do mercado.

O ensino reformulado segundo o desejo dos patrões deve permitir que o trabalhador assimile discursos e os reproduza em condições de interação com os colegas ou na relação com os clientes e fornecedores; adote retóricas mobilizadoras; procure e use informações novas; e, assim, seja capaz de corresponder à exigência de autonomia controlada que a organização espere do assalariado (LAVAL, 2019, p.70).

Depreende-se, portanto, que a racionalidade economicista do capital deve orientar a formação dos trabalhadores, o que significa que o tempo e os recursos gastos nesse processo devem ser calculados e moderados. Não faz sentido, para a lógica hegemônica do capital, o dispêndio de uma formação inicial prolongada, dadas as instabilidades e incertezas do mundo do trabalho, associadas às rápidas inovações tecnológicas, que demandam um permanente estado de adaptação e atualização. A ideia de formação ao longo da vida é coetânea dessa concepção.

Constroem-se programas de formação enxutos, com conteúdos vinculados à prática e ao mundo econômico, incentiva-se o desenvolvimento de competências e habilidades para o uso de ferramentas tecnológicas, e intensifica-se, assim, a atualização das condições para exploração permanente da força de trabalho pelo capital. As promessas de ganhos econômicos que seriam obtidos pelo trabalhador que investisse tempo e recursos na sua formação, na esteira da Teoria do Capital Humano, parecem não ter se concretizado. Observa-se, de maneira oposta, o aprofundamento das condições de exploração do trabalho, cujo fulcro é o barateamento dos custos da mão de obra.

As contrarreformas econômicas conduzidas pelo Estado e arremetidas pelo grande capital, no Brasil, reforçam o aprofundamento das contradições entre capital e trabalho. A Emenda Constitucional nº 95/2016, que estabelece o Novo Regime Fiscal, limitando as despesas primárias, isto é, gastos e investimentos do governo federal (inclusive em políticas sociais) à taxa da inflação no período de 20 anos, excluindo dessa limitação os gastos com os pagamentos de títulos da dívida pública, expressa a matriz ortodoxa e classista assumida pela elite dirigente do país.

A apropriação do fundo público por frações da burguesia rentista e a consequente retração dos investimentos em políticas sociais são respostas à crise do capital em escala global. As medidas de austeridade promovem o esvaziamento da atuação do Estado, enquanto operador das políticas sociais. O enxugamento dessas ações exacerba, para o conjunto da classe trabalhadora, as condições de miséria e desigualdade.

As contrarreformas trabalhista e da previdência constituem mais uma ofensiva da elite econômica e política do país, recorrendo ao discurso apocalíptico e falacioso de que os direitos básicos do trabalhador representam um entrave ao desenvolvimento econômico e o risco de quebra do Estado e do sistema. Medidas de austeridade têm sido aprovadas com amplo apoio de distintas frações da burguesia, aparelhos da mídia, parlamentares, judiciário e a parcimônia de centrais sindicais majoritárias. A desregulação da oferta da EaD acontece no cenário de estagnação da economia brasileira e deliberado desmonte da estrutura de proteção social do trabalho, submetendo o conjunto da classe trabalhadora ao desemprego, subemprego e à informalidade, na esteira do avanço da agenda conservadora levada a cabo pela extrema direita no Brasil.

O maior grupo empresarial do ensino superior no Brasil, a KROTON, que, em 2019, foi incorporada pela *Holding COGNA*, confirma a opção dos grandes grupos empresariais pela expansão da oferta via EaD. Os dados disponibilizados nos relatórios trimestrais de desempenho da organização demonstram que as matrículas na modalidade a distância já superaram as matrículas presenciais. No segundo trimestre de 2019, 59% das matrículas da graduação eram nessa modalidade, enquanto, no ensino presencial, o percentual era de 41%.

Tabela 1. Release de resultados. 3º Trimestre de 2019 - KROTON

KROTON – Matrículas. Graduação e Pós-Graduação. 3º Trimestre 2019	Presencial	EaD	Total
Graduação	341.951	483.125	825.076
Pós Graduação	8.703	31.886	40.589
Total	350.654	515.011	865.665

Fonte: Elaboração das autoras com base em COGNA EDUCAÇÃO, 2019.

A expansão das matrículas EaD na corporação coincide com a diminuição do financiamento estudantil (eram 258.794 alunos, em 2014, e, em 2019, 48.450), uma redução superior a 80%. No terceiro trimestre de 2019, ingressaram 64 mil novos alunos nos cursos presenciais, enquanto os cursos EaD receberam 116 novos alunos. O crescimento do número de estudantes no maior grupo empresarial de ensino superior do país ocorre, predominantemente, na modalidade a distância, ressaltando a estratégia comercial da corporação para garantia de padrões de rentabilidade, diante do cenário econômico adverso e dos limites nas operações de financiamento estatal. A racionalidade mercantil dessa expansão, incentivada pela incapacidade de endividamento e dispêndio de maior volume financeiro dos pleiteantes ao ingresso ao ensino superior, coloca em questão os sentidos pedagógicos e formativos adotados pelas corporações enquanto responsáveis pela formação em massa dos trabalhadores no país.

Considerações Finais

O fenômeno de expansão da EaD deve ser analisado no campo de acirramento das contradições entre capital e trabalho. A aprovação da contrarreforma trabalhista, uma derrota histórica para o conjunto da classe trabalhadora, tem como fulcro o barateamento dos custos da mão de obra, insumo indispensável para minimizar os efeitos da crise de acumulação, enfrentada pelo capital. Os desmontes da Consolidação das Leis do Trabalho e das proteções sociais ao trabalhador visam, ainda, a conceder segurança jurídica ao empresário, regulamentando a precarização e a instabilidade. O trabalhador, diante do desemprego estrutural, dos elevados índices de informalidade no mercado de trabalho, e da real necessidade da reprodução material da sua existência, submete-se às condições de exploração unilateralmente impostas. Acirra-se o campo de disputas em torno dos projetos societários distintos. Nos setores progressistas, advoga-se a defesa da educação escolar com um bem público, gratuito e estatal, pautada por princípios de inclusão social, cooperação e solidariedade, respeito à diversidade, formação para cidadania, e incentivo ao desenvolvimento pleno do indivíduo, incluindo a preparação para o mundo do trabalho. O viés humanista é a bússola das instituições educativas.

Em oposição, a lógica mercantil e lucrativa tem servido como bússola para atuação das corporações que atuam no ensino superior, no Brasil, que, diante da estagnação econômica e do acirramento da exploração do trabalho, encontra, na ampliação da oferta da EaD, a alternativa para manutenção das taxas de rentabilidade. A *performance* das corporações que negociam títulos no mercado de ações é objeto de acompanhamento dos investidores, o que requer medidas gerenciais “criativas” para cenários de crise. O Estado continua cumprindo o papel de mediador e articulador dos interesses empresariais, desregulamentando e flexibilizando os critérios de abertura de novos cursos e polos. Formação rápida e a baixo custo, direcionada a indivíduos que enfrentarão condições estruturais de trabalho extremamente precárias, sem proteção social e previdenciária. Os donos da banca lucram nas duas pontas: vendem os pacotes de (de)formação e, posterior ou concomitantemente, exploram economicamente a força de trabalho da massa dos trabalhadores, (de)formados nos cursos *fast food*.

Esse processo de expansão da EaD comandado pelo Estado em articulação com os grupos empresariais do setor é coetâneo às medidas de desmonte da universidade pública no país. Essas ações passam pelo bloqueio e pela redução do financiamento estatal evidenciado desde 2014. Além disso, pela proposição de um modelo de gestão e financiamento das universidades públicas, previsto no “Future-se”, que as subordina ao regramento e às incertezas do mercado e compromete integralmente os princípios constitucionais da autonomia universitária.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (ABED). **Censo EAD. BR – 2017**. Relatório analítico da aprendizagem a distância no Brasil. Tradução: Maria Thereza Moss de Abreu. Curitiba: InterSaberes, 2018. Disponível em: http://abed.org.br/arquivos/CENSO_EAD_BR_2018_impreso.pdf. Acesso em: 5 dez. 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DO ENSINO SUPERIOR (ABMES). Ensino a distância supera o presencial, e faculdades adaptam os negócios. **ABMES Notícias**, Brasília, 01 jan. 2020. Disponível em: <https://abmes.org.br/noticias/detalhe/3601/ensino-a-distancia-supera-o-presencial-e-faculdades-privadas-adaptam-negocios>. Acesso em: 20 jan. 2020.

BRASIL. (Constituição, 1988). **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016**. Altera o ato de disposições transitórias para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm. Acesso em: 17 nov.2019.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1994. [LDB]**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 03 jan. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. D.O.U nº 100, de 16 de maio de 2017. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20238603/do1-2017-05-26-decreto-n-9-057-de-25-de-maio-de-2017-20238503. Acesso em: 03 jan. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017**. Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Disponível em: http://www.lex.com.br/legis_27450329_PORTARIA_NORMATIVA_N_11_DE_20_DE_JUNHO_DE_2017.aspx. Acesso em: 04 jul. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018**. Dispõe sobre a oferta, por Instituições de Educação Superior - IES, de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57496468/do1-2018-12-31-portaria-n-1-428-de-28-de-dezembro-de-2018-57496251. Acesso em: 10 fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância – EaD em cursos de graduação presenciais por Instituições de Educação Superior – IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913>. Acesso em: 13 fev. 2020.

CASIMIRO, Flávio Henrique Calheiros. **A nova direita: Aparelhos de ação política e ideológica no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob. Expansão da privatização/mercantilização do ensino superior brasileiro: a formação dos oligopólios. **Educação & Sociedade**, Campinas, v.31, n.111, p.481-500, abr./jun. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v31n111/v31n111a10.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2019.

COGNA EDUCAÇÃO. *Release* de resultados (3T 19). Belo Horizonte: Kroton Educacional S.A., 13 nov. 2019. Disponível em: https://s3.amazonaws.com/mz-filemanager/e1110a12-6e58-4cb0-be24-ed1d5f18049a/f2463769-dd43-4bcf-b21f-734281a47aa3_Release_3T19.pdf. Acesso em: 20 jan. 2020.

FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias**. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

GIOLO, Jaime. Educação a Distância no Brasil: a expansão vertiginosa. **RBP AE**, [S. l.], v. 34, n. 1, p. 73-97, jan./abr. 2018. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/82465/48878>. Acesso em: 21 jan. 2020.

GRAMSCI, Antônio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. 4. ed. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização, 1982.

GRUPPI, Luiz. **O conceito de hegemonia em Gramsci**. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopse Estatística da Educação Superior 2018**. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <http://inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior>. Acesso em: 02 fev. 2020.

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa**. Tradução: Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2019.

KROTON passa a se chamar Cogna e divide grupo em quatro empresas. **Exame**, São Paulo, 7 de outubro de 2019, Negócios. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/negocios/kroton-passa-a-se-chamar-cogna-e-divide-grupo-em-quatro-marcas/>. Acesso em: 10 jan. 2020.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley. **O empresariamento da educação: novos contornos do ensino superior no Brasil dos anos de 1990**. São Paulo: Xamã, 2002.

SANTOS FILHO, João Ribeiro dos. **Financiamento da educação superior privado-mercantil: incentivos públicos e financeirização dos grupos educacionais**. 2016. 278f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Belém: [S. n.], 2016. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br:8080/jspui/handle/2011/8626>. Acesso em: 10 nov. 2019.